



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 943, de 25 de Setembro de 1.997.

DISPÕE SOBRE: INSTITUI DIA DO EVANGÉLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, faz que a Câmara Municipal aprovou, em sessão ordinária, realizada em 24 de Setembro de 1.997, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º : - Fica instituído, no âmbito do Município de Cajamar, o "DIA DO EVANGÉLICO", a ser comemorado no primeiro domingo de Dezembro de cada ano.

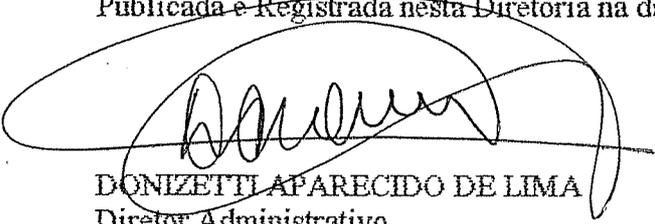
Artigo 2º : - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementada se necessário.

Artigo 3º : - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 25 de Setembro de 1.997.


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Diretoria na data supra.


DONIZETTI APARECIDO DE LIMA
Diretor Administrativo